



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual nº 8.506 DE 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. nº 4.884/18

Folha.....

ATA DA REUNIÃO DOS TRABALHOS DE ABERTURA DOS ENVELOPES "DOCUMENTAÇÃO" DO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10/2018 - PROCESSO Nº 4.884/2018, QUE CUIDA DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA A ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS - PCCS E ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DE PROGRAMA DE AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO DO SEU CORPO FUNCIONAL, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL. Aos doze dias do mês de Fevereiro de dois mil e dezanove, às quatorze horas e, reuniu-se, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, estabelecida à Rua Sete de Setembro nº 701 - Centro - Tremembé/São Paulo, a Comissão Permanente de Licitação, doravante COPEL, neste ato representada pelos servidores MARCO AURELIO DUARTE DOS SANTOS, CAROLINE CRISTINA MARCONDES e YURI LAGROTTI. A servidora VÂNIA TEIXEIRA DE LEMOS ARAUJO, membro suplente, substituiu o membro titular ANDERSON APARECIDO DE GODOI, visto estar este em serviço externo fora de Sede. Presidida pelo primeiro, todos foram nomeados através da Portaria nº 7.127/2018, de 23 de outubro de 2018, acostada aos autos. Apresentou-se para ABERTURA DAS PROPOSTAS a empresa: **AUDIPAM - AUDITORIA E PROCESSAMENTO EM ADMINISTRACAO MUNICIPAL EIRELI**, CNPJ 02.774.811/0001-75, representada pelo Sr. RODRIGO SANTOS DE SOUSA, portador da Carteira Nacional de Habilitação sob nº 03440838671 - DETRAN - SP Os envelopes nº 2 - "PROPOSTA COMERCIAL" foram abertos. As propostas foram as seguintes: G & R CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, ao valor global de R\$56.000,00 (cinquenta e seis mil reais); DIRETRIX ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA ESPECIALIZADA EIRELI ao valor global de R\$64.400,00 (sessenta e quatro mil e quatrocentos reais); ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA ao valor global de R\$69.853,45 (sessenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos); **AUDIPAM - AUDITORIA E PROCESSAMENTO EM ADMINISTRACAO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual nº 8.506 DE 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. nº 4.884/18

Folha.....

EIRELI ao valor global de R\$108.000,00 (cento e oito mil reais); **INTEGRI BRASIL - PROJETOS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA** ao valor global de R\$112.000,00 (cento e doze mil reais); **QUANTICA EMPRESA DE CONSULTORIA E SERVICOS LTDA** ao valor global de R\$128.700,00 (cento e vinte e oito mil e setecentos reais). O Presidente da COPEL registra os apontamentos elencados pelo licitante **AUDIPAM - AUDITORIA E PROCESSAMENTO EM ADMINISTRACAO MUNICIPAL EIRELI**, quanto as propostas de **G & R CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA** e **DIRETTRIX ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA ESPECIALIZADA** quanto ao valor das propostas com mais de 50% abaixo do valor estimado, conforme o item 7.1.2 do Edital. Considerando a necessidade de pormenorizado escrutínio das propostas apresentadas, o Presidente da COPEL lançou mão da faculdade prevista no item 6.2.6 do Edital, ouvidos os demais Membros. Assim, encerrou a presente sessão, às quinze horas e trinta minutos, lavrando-se esta Ata circunstanciada, com fulcro no item 6.2.5 do Edital. Após o exposto, para conhecimento de todos os interessados, publique-se esta na Imprensa Oficial do Município, na forma da Lei Municipal nº 4.238, de 11 de fevereiro de 2016, combinado com o item 17.2 do Edital. Todo o presente processo estará disponível para consulta e extração de cópias, em atenção ao Princípio da Publicidade e à Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação). Subscrevem esta: **Pela COPEL:** MARCO AURÉLIO DUARTE DOS SANTOS, Presidente; VÂNIA TEIXEIRA DE LEMOS ARAUJO, CAROLINE CRISTINA MARCONDES e YURI LAGROTTI, Membros. **Pela Licitante:** AUDIPAM - AUDITORIA E PROCESSAMENTO EM ADMINISTRACAO MUNICIPAL EIRELI, Rodrigo Santos de Sousa.

